

=LEI Nº 3.053 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022=

Do Vereador Carlos Eduardo da Silva - GALO

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
TRAVESSA DE ACESSO ENTRE AS RUAS
MANOEL MOREIRA DA SILVA E LUIZ DE
ANDRADE "TRAVESSA JOSÉ DE ANDRADE"

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º A Travessa localizada no acesso entre as Ruas Manoel Moreira da Silva e Luiz de Andrade, neste município, passa a ter a seguinte denominação: "TRAVESSA JOSÉ DE ANDRADE".

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres:
"TRAVESSA JOSÉ DE ANDRADE" - Lei nº 3.053/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em
30 de novembro de 2022.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E**
PATRIMÔNIO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL, em 30 de novembro de 2022.


ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO-